

## ENSINO DE HISTÓRIA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA E AFRICANA: DA LEI AO COTIDIANO ESCOLAR

### AFRO-BRAZILIAN AND AFRICAN HISTORY AND CULTURE TEACHING: FROM THE LAW TO THE SCHOOL DAILY LIFE

Isadora de Lima Ferreira

Instituto Tocantinense de Ensino Superior e Pesquisa (ITOP)  
isadoralf95@gmail.com

Kyldes Batista Vicente

Instituto Tocantinense de Ensino Superior e Pesquisa (ITOP), Universidade Estadual do  
Tocantins (Unitins)  
kyldesv@gmail.com

**Resumo:** *A questão da representação do negro e da história e cultura africana encontra-se como foco central deste trabalho, cujo objetivo é dar visibilidade aos estudos sobre a cultura afro-brasileira. O estudo foi realizado buscando compreender os movimentos negros como protagonistas de sua própria história, conquistas e vitórias emancipatórias, destacando as lutas e pressões para a implementação de políticas e afirmativas educacionais, voltadas para a construção de uma pedagogia, que promova a superação do racismo e da desigualdade racial. Intencionamos também, proporcionar, por meio da abordagem literária, subsídios aos docentes para o cumprimento efetivo da Lei 10.639/03. Por fim, discutimos os resultados de uma pesquisa realizada em escolas de redes públicas e privadas, no município de Palmas e as dificuldades e desafios para a implantação da Lei 10.639/03, bem como a forma pela qual esta lei pode ser percebida como uma poderosa política de equidade social.*

**Palavras-chave:** *cultura afro-brasileira; questão racial; implantação da Lei 10.639/03.*

**Abstract:** *The question of black representation and African history and culture is the central focus of this work, whose objective is to give visibility to studies on Afro-Brazilian culture. The study was carried out in order to understand the black movements as protagonists of their own history, emancipatory victories and achievements, highlighting the struggles and pressures for the implementation of educational policies and affirmations, directed to the construction of a pedagogy that promotes the overcoming of racism and of racial inequality. We also intend to provide, through the literary approach, subsidies to teachers for the effective fulfillment of the Law 10.639 / 03. Finally, we discuss the results of a survey conducted in public and private schools in the municipality of Palmas and the difficulties and challenges for the implementation of the Law 10.639 / 03, as well as the way in which this law can be perceived as a powerful social equity policy.*

**Keywords:** *Afro-Brazilian culture; racial issue; implementation of Law 10.639 / 03.*

### Introdução

A questão da representação do negro e da história e cultura africana, que tem ganhado nos últimos anos maior espaço, ainda ocupa um lugar muito pequeno nas instituições formais de ensino.

Há certos fatores que dificultam o trabalho com essa temática em sala de aula, dentre eles estão: a falta de conhecimento por parte dos docentes e a dificuldade de se encontrar materiais que subsidiem o trabalho do (a) professor (a). Porém, trabalhos como os que são realizados pelo **Literafro - Portal da Literatura Afro-brasileira têm alcançado relevância**, pois contribuem com subsídios para que os educadores possam cumprir as exigências da lei 10.639/03 bem como das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira.

Porém, ainda existem grandes lacunas e silêncios. A obrigatoriedade de se estudar África nas graduações, a abertura do mercado editorial — traduções e publicações — para a temática, até a maior cobrança de História da África nos vestibulares são medidas que tendem a aumentar o interesse

pela História do Continente que o Atlântico nos liga. Talvez assim, em um esforço coletivo, as coisas tendam a mudar (OLIVA, 2003, p. 456).

A partir desta constatação, o presente trabalho pretendeu analisar como está ocorrendo o contato com a história e cultura africana no primeiro ciclo das escolas de Ensino Fundamental, das redes públicas e privadas de Palmas-TO, observando-se a construção da imagem dessa cultura e da identidade do negro, o conhecimento do docente a respeito do assunto, bem como suas impressões e opiniões sobre o racismo e discriminação nas escolas.

Em março de 2003, o MEC, comungando com a pauta de políticas afirmativas do Governo Federal, criou a Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), instituiu a Política Nacional de Promoção da Igualdade Racial e sancionou a Lei no. 10.639/03-MEC que instituiu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo escolar do ensino fundamental e médio culminando com a elaboração das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira (julho/2004), tais promoções vieram dialogar com o Movimento Negro que tem, nos últimos anos, acentuado a discussão sobre a inclusão da temática sobre discriminação e preconceito racial.

A leitura da legislação educacional em vigor, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/07, faz-nos crer que, para além do ensino propedêutico e mecânico, as instituições de ensino devem estar a serviço da equidade, da educação para todos, colocando-se em favor da educação plural. Neste sentido, o interesse deste trabalho é destacar a importância dos estudos de mitologia africana e afro-brasileira, em consonância com as Diretrizes Curriculares para a Educação das Relações Étnico-Raciais, contrariando a supremacia do discurso europeu e a discriminação racial com vistas a:

(i) divulgar e produzir conhecimentos, bem como atitudes, posturas e valores que eduquem cidadãos quanto à pluralidade étnico-racial, tornando-os capazes de interagir e de negociar objetivos comuns que garantam, a todos, respeito aos direitos legais e valorização de identidade, na busca da consolidação da democracia brasileira; (ii) reconhecer e valorizar a identidade, a história e a cultura dos afro-brasileiros, bem como garantir o reconhecimento e a igualdade de valorização das raízes africanas na nação brasileira, ao lado das indígenas, europeias e asiáticas (BRASIL, 2003, p. 29).

Esta educação plural e antirracista, não necessariamente tem o negro como foco, mas a sociedade brasileira, uma vez que o racismo, o mito da democracia racial e a ideologia do branqueamento atingem a todos, “de maneira diferente sobre os diversos sujeitos e interpõem diferentes dificuldades nas suas trajetórias de vida escolar e social” (BRASIL, 2003, p. 9). Acreditamos que a escola e todos os seus atores têm possibilidade de romper com o silenciamento imposto a grupos marginalizados pela sociedade brasileira. Isto posto,

[...] fica evidente que ensinar a História da África, mesmo não sendo uma tarefa tão simples, é algo imperioso, urgente. As limitações transcendem — ao mesmo tempo em que se relacionam — os preconceitos existentes na sociedade brasileira, e se refletem, de um certo modo, no descaso da Academia, no despreparo de professores e na desatenção de editoras pelo tema (OLIVA, 2003, p. 455).

Nosso objetivo constituiu-se, então, em verificar, em Palmas, Tocantins, se e/ou como estão sendo abordados os conteúdos exigidos pela lei 10.639, que obriga o ensino da “História e Cultura afro-brasileira e africana” nas escolas de Ensino Fundamental e Médio das redes pública e privada de todo Brasil, uma vez que:

A escola não atua apenas sobre o processo de ensino e

aprendizagem de saberes necessários para a “sobrevivência” nas sociedades contemporâneas, mas também para a internalização dos valores universalmente aceitos e para a construção das identidades dos que dela participam. É também, espaço privilegiado de construção das identidades individuais, sociais e/ou culturais, a escola permanece no centro do debate sobre a questão étnico-racial, já que através dela, ao longo da história, foram preservadas e legitimadas as contradições e desigualdades que embasaram os discursos e práticas discriminatórias em nossa sociedade (NEVES, 2009, p. 5).

A temática afro-brasileira e africana está sendo incluída no currículo escolar? As (os) docentes têm conhecimento da lei e/ou do tema para possibilitar a aprendizagem dos discentes? De que forma está sendo introduzida a temática afro-brasileira e africana nas instituições escolares? Esses trabalhos colaboram para que as crianças negras e afrodescendentes sejam despertadas para o conhecimento de suas características identitárias representadas de maneira afirmativa como prevê a Lei 10.639/2003? Quanto às crianças brancas, o trabalho com a temática afro-brasileira e africana está sendo feito de forma que contribuirá para conhecerem, compreenderem e respeitarem os afrodescendentes?

Este trabalho foi desenvolvido por meio de pesquisa documental - que envolve leis, sentenças, acórdãos, pareceres, portarias e etc. (SANTOS, 2013) – pesquisa bibliográfica – que segundo Gil (1999), abrange a leitura, análise e interpretação de livros, periódicos, documentos institucionais, dentre outros -, e documentação direta – compreendendo pesquisa de campo, que, de acordo com Fuzzi (2010), se dá por meio de observação de fatos e fenômenos exatamente como ocorrem no real, à coleta de dados referentes aos mesmos e, finalmente, à análise e interpretação desses dados, com base numa fundamentação teórica consistente, objetivando compreender e explicar o problema pesquisado, e elaboração de questionários.

Os textos que nortearam esta pesquisa foram fundamentalmente os estudos acadêmicos de autores como Gomes (2006-2010), Munanga (2005-2008), Silva (2012) e Duarte (2005) e das políticas públicas afirmativas que defendem a inserção e aplicabilidade da Lei Federal 10.639/03.

### **Lei 10.639/03: um palco para construção de um novo cenário social**

“Agora, cá pra nós, se tudo estivesse bem, a gente ia precisar de Leis? Se precisa, é porque existe alguma coisa errada” (Drummond Amorin – Xixi na Cama. SILVA, MARTINS. 2012. s.p.).

As leis devem funcionar como uma forma pacífica de se resolver conflitos. Precisamos da lei, pelo fato de que esta tem a função de garantir uma sociedade segura e pacífica, bem como, assegurar os direitos e deveres individuais e coletivos.

É realmente intrigante que precisemos de leis que nos obrigue a agir de forma a conseguirmos conviver de forma harmoniosa com nossa própria espécie. Isso nos faz lembrar o Professor Rodrigo Dias - mestrando em Educação e especialista em História do Brasil - em ocasião de sua aula ministrada durante formação continuada no Instituto Federal do Tocantins (IFTO), onde este disse que para verificarmos o nível de organização de um povo, devemos analisar o número de leis que este povo possui.

Para se saber o nível de organização de uma sociedade ou nível em que temos os padrões éticos e morais desta sociedade, basta olhar o conjunto de normas em seu ordenamento. Maior conjunto de normas positivadas, maior probabilidade de termos arraigado na cultura desta sociedade costumes corruptíveis.” (TEIXEIRA, 2016).

Temos a confirmação desta realidade pelos séculos em que os afrodescendentes e indígenas foram subalternizados, postos em uma situação social marcada por grandes desigualdades e pelo número de leis necessárias para promover o fim dessa situação em nosso país. Estes séculos causaram sérias consequências, os atingindo em todas as áreas sociais, como a educação, saúde, renda, acesso a empregos estáveis, segurança e até expectativa de vida.

Apesar deste quadro desvantajoso, os (as) negros (as) nunca aceitaram a desigualdade de forma passiva, sempre resistiram e lutaram para que mudanças ocorressem.

No âmbito da educação, a luta por um ensino formal crítico e subversivo, sempre foi prioridade nas reivindicações dos Movimentos Negros.

Os estudos de Pinto (1994), Gomes (1999), Gonçalves; Gonçalves e Silva (2000), Silvério (2002), Passos (2004) e Gomes (2006b) revelam que o Movimento Negro, no Brasil, conquanto sujeito político, tem sido o principal responsável pelo reconhecimento do direito à educação para a população negra, pelos questionamentos ao currículo escolar no que se refere ao material didático com imagens estereotipadas sobre o negro, pela inclusão da temática racial na formação de professores(as), pela atual inclusão da história da África e da cultura afro-brasileira nos currículos escolares via lei federal e pelas políticas de ação afirmativa nas suas mais diferentes modalidades. Nesse sentido, é possível afirmar que o Movimento Negro apresenta, historicamente, um projeto educativo, construído à luz de uma realidade de luta (GOMES, 2008, p. 100).

Dessa forma, inúmeros movimentos de resistência contribuíram para a criação de políticas públicas especificamente educacionais voltadas para a visibilidade da história e cultura africana e afro-brasileira e para a representação do negro como sujeito reivindicador e protagonista na história do Brasil. Para melhor visualização das conquistas que resultaram dessas reivindicações, segue um quadro contendo leis sancionadas em prol da educação inclusiva.

1 - Lei nº 10.639/2003, que inseriu o ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana nos currículos escolares.
2 - Projeto de Lei nº 2.827/2003, que institui a Obrigatoriedade de Incluir o Quesito Cor/Raça nas Fichas de Matrícula e nos Dados Cadastrais das Instituições de Educação Básica e Superior Públicas.
3 - Resolução CNE/CP nº 01, de 17 de março de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Etnicorraciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana;
4 - I Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial: Brasília, 30 de junho a 2 de julho de 2005. Relatório Final. Brasília: Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), 2005.
5 - Lei nº 11.645/2008 que inseriu a obrigatoriedade do ensino regular das escolas, o ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena nos currículos escolares;
6 - Plano Nacional de Implementação das Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação das Relações Étnico-raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana. Brasília, MEC 2009.
7- Documento Final da Conferência Nacional de Educação. Brasília: MEC, 2010.
8 - Estatuto da Igualdade Racial (Lei nº 12.288/2010).

**Fonte:** (MARQUES; CALDERONE, 2016, p. 308).

Discorreremos agora sobre a primeira das leis citadas acima, a Lei 10.639/03, que se configura como um marco histórico, uma resposta à luta pela igualdade étnica, uma das mais relevantes no que se refere à luta pelos seus direitos. A sanção desta lei foi uma grande conquista não só para os Movimentos Negros, mas também para toda a educação e a sociedade.

A escola contemporânea é palco de conflitos e desigualdades, e em meio a uma realidade globalizada - onde a sociedade cria ideais excludentes de consumismo - muitas vezes se posiciona de forma incorreta na mediação dessas situações, promovendo uma inclusão mercadológica ao em vez de cultural. Confundindo educação para cidadania com educação para o mercado de trabalho.

O espaço escolar é espaço de representações e formação de identidade, devendo contemplar as diversidades que representam o Brasil em seu cotidiano docente. Contudo, “Por muito tempo a tendência etnocêntrica que impera em nosso currículo escolar, calou as minorias que não se viam contempladas em uma história do Brasil que só assegurava aos europeus o papel de protagonistas.” (MACEDO, 2014, p. 5)

Assim, promovendo a pedagogia da ausência e da emergência<sup>1</sup>, tendo como propósito combater as desigualdades e preconceitos, o racismo e a discriminação étnica, o Governo Federal sancionou em março de 2003, a Lei 10.639, que inseriu a obrigatoriedade do ensino de História e Cultura Afro-brasileira e Africana no currículo escolar do ensino fundamental e médio de escolas públicas e particulares em especial nas disciplinas de Artes, História e Língua Portuguesa.

Art. 26-A. Nos estabelecimentos de ensino fundamental e médio, oficiais e particulares, torna-se obrigatório o ensino sobre História e Cultura Afro-Brasileira.

§ 1º O conteúdo programático a que se refere o **caput** deste artigo incluirá o estudo da História da África e dos Africanos, a luta dos negros no Brasil, a cultura negra brasileira e o negro na formação da sociedade nacional, resgatando a contribuição do povo negro nas áreas social, econômica e política pertinentes à História do Brasil.

§ 2º Os conteúdos referentes à História e Cultura Afro-Brasileira serão ministrados no âmbito de todo o currículo escolar, em especial nas áreas de Educação Artística e de Literatura e História Brasileiras.

§ 3º (VETADO)»

“Art. 79-A. (VETADO)»

Art. 79-B. O calendário escolar incluirá o dia 20 de novembro como ‘Dia Nacional da Consciência Negra’ (BRASIL, 2003.).

Ela veio como uma forma de reparação pelos danos causados há quase cinco séculos, no período escravocrata em nosso país, que de tão profundos, deixaram resquícios ainda nos dias de hoje, como observado pela ONU em uma visita feita ao Brasil em 2014, onde está declarou que “[...] o racismo no Brasil é estrutural porque permeia todas as áreas da vida” (ONU, 2014, Citado por BORGES, 2015).

Isto posto, e visto que os negros “foram relegados a espaços estereotipados e subalternizados no currículo embranquecido que lhes impôs a condição de inferiores” (MARQUES; CALDERONI, 2016, p. 302), a Lei tem o intuito de popularizar o conhecimento sobre a História e Cultura africana e afro-brasileira, desmistificando e descolonizando o currículo escolar para que sejam desconstruídas as crenças marcadas por preconceitos, o que é imprescindível para que os afro-brasileiros “tenham a garantia do exercício da liberdade material e possam ser os protagonistas nas áreas: política, epistemológica, social e educacional” (MARQUES; CALDERONI, 2016, p. 302).

A Lei 10.639 traz uma contribuição de fundamental importância nessa relação entre a formação e a atuação docente. O debate sobre ela já trouxe um grande benefício à sociedade: colocar o tema na agenda nacional e fazer todos reconhecerem que é preciso realizar algo para diminuir a desigualdade na educação de ricos e pobres ou de negros e brancos. Com essa lei, estabelecem-se o embate e as posições sobre o tema. Por meio de discussão, reflexão sobre os diversos eventos do cotidiano escolar, a organização e a participação efetiva em

---

1 A *pedagogia das ausências* consiste em um exercício político e epistemológico cujo objetivo principal é transformar as ausências e a invisibilidade que recaem sobre os movimentos sociais e seus saberes - no campo da formação de professores(as) – em presenças. [...] A *pedagogia das emergências* tem como norte a investigação das alternativas pedagógicas já existentes nas práticas sociais e políticas dos movimentos sociais, das diversas ações coletivas e sua articulação com o espaço escolar. (GOMES, 2008, p. 99).

cursos e seminários, estaremos forçando o debate, ampliando o horizonte conceitual e difundindo práticas educativas (NEVES, 2009, p. 04.).

Esta lei proporciona a (re)construção de novos conhecimentos ao problematizar e ressignificar “os currículos monoculturais por meio dos componentes curriculares” (MARQUES; CALDERONI, 2016, p. 302). O que se faz extremamente necessário, uma vez que os conhecimentos que temos atualmente - que foram apropriados por milhares de professores e alunos não só no Brasil como no continente africano e em Portugal - estão totalmente distorcidos por séculos de ignorância, indiferença e da corrupção do verdadeiro, causando um distanciamento abismal entre o saber que reproduzimos e os reais acontecimentos históricos.

A desconsideração e rejeição de nossas raízes culturais, das contribuições dos africanos para a construção da identidade brasileira, bem como os estereótipos e representações equivocadas, trouxeram ao Brasil sérios problemas político-sociais, entre eles, a naturalização de conceitos racistas, gerando assim, o preconceito, a exclusão e a violência - muitas vezes simbólica. Tem-se no momento, um conhecimento mais que supérfluo sobre o que foi uma importante influência para a construção da identidade do Brasil. Deixando um “buraco” na história brasileira, um apagamento cultural.

A História da África e a História do Brasil estão mais próximas do que alguns gostariam. [...] Os africanos não foram criados por autogênese nos navios negreiros e nem se limitam em África à simplista e difundida divisão de bantos ou sudaneses. Devemos conhecer a África para, não apenas dar notícias aos alunos, mas internalizá-la neles (OLIVA, 2003, p. 424.).

No entanto, o que sabemos sobre a África? Excluindo um seletivo grupo de estudiosos, uma parcela dos afrodescendentes e pessoas esclarecidas quanto às noções do relativismo cultural, um ponto comum nas réplicas que encontramos a essa pergunta é o silêncio ou as repostas marcadas com estereótipos preconceituosos, bem como afirmações ignorantes, sem indícios empíricos ou arcabouço teórico. Nosso conhecimento sobre o tema basicamente se resume à escravidão e abolição, conhecemos o nome Zumbi dos palmares – muitas vezes não tendo condições de falar nem ao menos o que representa esse personagem histórico - e temos uma visão da África limitada às mazelas e animais exóticos.

Isso porque nós brasileiros construímos nosso conhecimento sobre o assunto com base em programas como *National Geographic* ou *Discovery Channel*. Tratamos a África de maneira preconceituosa, porque somos bombardeados com as notícias que a mídia veicula, a qual nos apresenta imagens de uma África em agonia, marcada pela miséria, pela instabilidade política, falência econômica, “da AIDS que se alastra, da fome que esmaga, das etnias que se enfrentam com grande violência ou dos safáris e animais exóticos” (OLIVA, 2003, p. 3). Não conhecemos a história da África e sim a história dos europeus na África.

Há pouca referência a heróis e heroínas negras. A luta e a resistência do povo negro é desconhecida, assim como é desconhecido o fato de que a cultura africana está mesclada à cultura dos brancos estrangeiros, marcando todas as artes deste país: artes plásticas (Aleijadinho), Literatura (Machado de Assis, Luiz Gama, Lima Barreto, Carolina Maria de Jesus, Maria Firmina dos Reis), dança (danças de rua, samba...), música (samba, hip hop, Rap), arquitetura, esportes, culinária. Embora a cultura africana faça parte das raízes do Brasil e perpassa por toda nossa construção identitária enquanto nação, esta só é lembrada e vista no mês de novembro (pois 20 de novembro se celebra o Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra). Assim, desconhecemos e discriminamos as vozes-quilombolas, a literatura e a arte.

Esse estado de ignorância e indiferença relacionadas aos estudos afrobrasileiros e africanos é percebido também nas universidades, afetando a formação dos professores, o que repercute no ensino básico. Os cursos de Pedagogia e História por sua vez, começam - infelizmente de forma lenta e tragicamente carregada de uma visão ainda eurocêntrica - a se atentarem para a importância do tema e, assim:

[...] vem reformulando seus currículos em todo o país, com fins a contemplar o exigido pelas Diretrizes Curriculares Nacionais, instituídas pelo Conselho Nacional de Educação em maio de 2005. As diretrizes, em acordo com o anseio de formação de uma sociedade igualitária e mais justa, compreendem a docência, a articulação entre conhecimentos científicos e culturais entre diferentes visões de mundo (LIMA; SILVA, 2013, p. 130).

Quanto a essa realidade, concordamos com Gomes (2008), quando este afirma que “No contexto histórico e político brasileiro, as diferenças étnico-raciais foram naturalizadas, desnudadas da sua riqueza e transformadas em desigualdade.” Assim, é preciso desnaturalizar o lugar ao qual determinados grupos étnico-raciais foram postos. É de fundamental importância que essa discussão faça parte da formação inicial de professores e professoras e não somente das formações continuadas.

Segundo Ribeiro (1995), “nossa sociedade é formada por um tripé étnico-racial: negro, branco e indígena, por isso, a formação da nossa identidade cultural não poderia nunca ter relegado a importância de qualquer uma dessas bases”. Sabemos que é absoluta a importância dessas culturas para a formação da sociedade brasileira, em todos os seus aspectos: cultural, político, social, étnico etc., mas, embora seja constituído por essa diversidade étnico-cultural variada, e de que os escritores de sua história e identidade têm diferentes etnias, o Brasil não tem uma relação racial harmoniosa.

Com a Lei 10.639, tem-se a abertura para corrigir esta realidade com discussões, projetos, pesquisas, enfim, por meio da aquisição e popularização do conhecimento. A lei trouxe a possibilidade de construção de uma educação democrática: “[...] com novos paradigmas educativos e valorização da diversidade cultural, garantindo respeito às diferenças da cultura Afro-brasileira e Africana” (LIMA; SILVA, 2013, p. 130). Dando abertura para mudança das relações interétnicas do país e inclusão do negro “como um dos formadores da população e construtor deste país” (SANTOS, 2013, p. 86), tendo como objetivo o resgate das nossas raízes africanas para melhor compreensão da formação da identidade brasileira. Afinal, conhecer a História e a Cultura Africana é, sem dúvida, aprofundar-se no conhecimento de nós mesmos.

[...] temos que reconhecer a relevância de estudar a História da África, independente de qualquer outra motivação. Não é assim que fazemos com a Mesopotâmia, a Grécia, a Roma ou ainda a Reforma Religiosa e as Revoluções Liberais? Muitos irão reagir à minha afirmação, dizendo que o estudo dos citados assuntos muito explica nossas realidades ou alguns momentos de nossa História. Nada a discordar. Agora, e a África, não nos explica? Não somos (brasileiros) frutos do encontro ou desencontro de diversos grupos étnicos ameríndios, europeus e africanos? (OLIVA, 2003, p. 423).

Contudo, “Historicamente, o currículo escolar no Brasil legitimou as epistemologias do colonizador que promoveu a subjugação, a subalternização e a inferiorização dos saberes dos povos tradicionais africanos e indígenas” (MARQUES; CALDERONE, 2016, p. 301). Isto posto, a redefinição da imagem do afro-brasileiro por meio de uma reestruturação do currículo escolar é uma das muitas contribuições que esta Lei oportuniza.

Trazer as questões étnico-raciais para a sala de aula é trazê-las para o *locus* ideal para o debate da mesma. Pois além do espaço ser privilegiado, visto que todo ele é voltado para a educação, têm-se também fortes tensões étnicas dentro das instituições. Se resolvidas, permeadas por debates, pesquisas e assim, aquisição de conhecimento, as crianças do presente tornar-se-ão os adultos do futuro com ideologias, pensamentos críticos e questionamentos totalmente diferentes.

Assim, entende-se que a Lei 10.639 configura-se “como um instrumento de luta para o questionamento da ordem vigente, na medida que coloca em cheque construções ideológicas de dominação, fundadoras da sociedade Brasileira.” (NEVES, 2009, p. 7)

A partir disso, pergunta-se: porque não fazer uma educação significativa, que vá realmente fazer a diferença? Porque não mudar essa realidade que é invisível, negada e principalmente dolorida? Precisamos dar um “basta” nessa educação descontextualizada, cheia de memorização de datas, fórmulas e regras, personagens “heroicos”, listas enormes de presidentes e estudos restritos as antigas civilizações romanas e gregas em detrimento da africana e de sua história anterior ao período escravocrata.

Se continuarmos a incorporar as informações, imagens e interpretações racistas e discriminatórias elaboradas sobre a África, que são reproduzidas e propagadas atualmente pelos meios de comunicação, e se não houver alterações nos atuais livros didáticos e os chamados paradidáticos - que fazem muito pouco e não raramente trabalham a favor da tradição racista e preconceituosa sobre o continente africano que nosso país possui – há uma grande probabilidade que o imaginário de nossas futuras gerações sobre a África, e a discriminação à qual são submetidos os afrodescendentes aqui dentro, não sofra modificações significativas.

### Dificuldades e desafios para a implantação da Lei 10.639/03

A aprovação da lei em 2003 foi vista como a única forma de romper com a tendência eurocêntrica que desde sempre esteve presente em nossa formação escolar. No entanto, a efetivação da lei encontrou uma série de obstáculos que fazem com que ela ainda não tenha saído do papel. Já alterada pela 11.645/08, que inclui a história da cultura indígena, a 10.639 encontra-se ainda no âmbito das discussões (MACEDO, 2003, p. 2).

Apesar de ser uma grande conquista social, não só para os afro-brasileiros como para toda a sociedade, faltou à Lei 10.639 especificidades quanto ao *como* e *quando* deve ser feito esse trabalho, dando dessa forma, espaço para um trabalho descontínuo, vago e limitado aos velhos conceitos e estereótipos. O que claramente impossibilita que a lei venha a atingir seus propósitos.

Em razão disso, as escolas e os professores comumente realizam um evento anual - onde a cultura e saberes africanos são, em muitos casos, abordados de forma estereotipada, folclorizada e subalternizada - 20 de novembro<sup>2</sup>, o Dia da Consciência Negra.

Como falar de um assunto tão vasto em tão pouco espaço de tempo? Deve-se estar atento para não estabelecermos os estudos sobre História e Cultura Afro-brasileira e Africana em um currículo turístico<sup>3</sup>. Esta temática é ampla e complexa, não há como ser trabalhada tão brevemente de forma efetiva. Entendemos que o estudo sobre a História e Cultura Afro-brasileira e Africana pode e deve transcorrer ao longo do ano e estar inseridas de forma contextualizada e integrada em diferentes matérias, como o português, matemática, história, geografia, religião, filosofia, educação física, entre outras. Só assim o objetivo do trabalho com o tema será realizado com êxito.

Segundo Macedo (2014), “Mudar os currículos escolares para simplesmente adequar às exigências legais não é a solução. A escola não pode ser simplesmente um espaço de reprodução de leis”, mas um espaço de formação para a cidadania, onde a diversidade cultural esteja presente de forma a construir identidades individuais e coletivas diversificadas, e não vista com um estranhamento de diferenças ou choque cultural. “A imposição das leis como uma ação afirmativa

<sup>2</sup> O porquê da necessidade da criação de outra data comemorativa referente ao Movimento Negro que não o dia 13 de maio: A Lei Áurea de fato representou “um marco importante na caminhada rumo à autonomia do povo negro, mas não alterou a lógica escravista do branco, ainda latente na sociedade brasileira” (MARQUES; CALDERONI, 2016, p. 309). A comemoração do dia 13 de maio não os representava, pois foi uma data em que uma rainha branca e portuguesa – povo que foi a princípio responsável pela escravidão – assinou uma lei os livrando do cativeiro. Faz parecer um favor dos branco para os negros. Os Movimentos Negros, por sua vez, escolheram o dia 20 de novembro – suposta data de morte de Zumbi dos Palmares – como data de comemoração da História e resistência africana e afro-brasileira.

<sup>3</sup> “sobre um currículo turístico. O autor denomina: ‘currículo turístico, ou seja, em unidades didáticas isoladas, nas quais, esporadicamente, se pretende estudar a diversidade cultural’” (SANTOMÉ, 1995, p. 173 citado por MARQUES; CALDERONI, 2016, p. 309).



deve avançar para uma realidade cotidiana de igualdade e equidade.” (MACEDO, 2014, p, 5).

Infelizmente, não é essa a realidade percebida atualmente nas instituições de ensino básico, as quais têm como prática deste trabalho ações superficiais, pois quando o tema é abordado, sua abordagem maior está focada na escravidão e nos sofrimentos que foram infringidos aos negros africanos e afro-brasileiros, omitindo a diversidade dos povos africanos e sua herança para a nossa cultura, o que acaba naturalizando no imaginário comum a “equação” negro + África = escravo. Nos excepcionais momentos que tratam sobre suas contribuições, são levantados sempre os mesmos aspectos: a capoeira, a culinária, o samba e algumas palavras originadas da África. Onde está a religião neste contexto? E a literatura? Quando ouvimos falar sobre as dezenas de movimentos negros e sobre os muitos líderes destes?

Observamos nos materiais didáticos

[...] enfoques “tradicionais” – a ênfase no negro escravo, a omissão quanto à complexidades das culturas africanas [...] se os livros abrem espaço para a resistência negra, sua ênfase se dá em manifestações individuais. Menciona-se, pois, o “herói da consciência negra”, Zumbi dos Palmares. Omitem-se, porém, manifestações de resistência coletiva (PINTO, 1999, citada por ROSENBERG, 2003).

Sabe-se que a cultura africana e sua influência no Brasil vão muito além do trio feijoada, futebol e samba. Então por que não é contemplada em sala de aula? É aí que nos deparamos com outro problema no que tange o cumprimento da lei: a falta de formação dos profissionais de educação sobre o tema.

A formação continuada tem sido apontada como elemento fundamental para implementação desta lei, porém, há uma tendência de direcionar esta formação mais para os diretores e coordenadores pedagógicos das escolas do que aos professores. O que é, de acordo com os estudiosos, inegavelmente um erro, visto que esta é uma Lei com forte cunho pedagógico, e o papel que o professor desempenha é *sine qua non* para colocá-la em exercício. O educador, em sua atuação diante da diversidade cultural, pode tanto contribuir para a manutenção e ratificação do *status quo*, preservando e legitimando os preconceitos, quanto para a reconstrução dos conhecimentos, que é onde está a chave para gerar um novo paradigma social.

Sabemos que, de forma geral, os professores não são estimulados e nem capacitados para o trabalho com a temática, não são valorizados como deveriam, não tem o suporte necessário para desenvolver esse tipo de trabalho e recebem baixo salário. Essas condições levam ao total desânimo docente, os quais não têm motivação para ir além do que sua disciplina deve propor ao aluno, tendo em vista que esta temática deve ser trabalhada de forma integrada por todas as disciplinas.

Mediante o exposto, como se espera que um professor passe a abordar uma temática sobre a qual não tem maior conhecimento e nem lhe é oferecido suportes ou um processo de formação sobre ele? De que forma, em que horário, acredita-se que um profissional que passa dois, às vezes três períodos do dia lecionando, encontre espaço para aprender por contra própria sobre este assunto para assim compartilhar com seus discentes?

A lei foi escrita e sancionada. E agora? Não basta somente aplicá-la sem dar subsídios aos professores. Entretanto, essa é a realidade verificada. O que toma forma de um grande problema para a prática de uma lei que viria como uma reparação aos danos causados à identidade e direitos dos afro-brasileiros, pois não é executada de forma a contribuir para um conhecimento realmente válido sobre a História e Cultura Afro-brasileira e Africana.

Ainda abordando as dificuldades para o cumprimento da lei, pode ser citada a falta de bibliografia para o trabalho com o tema. Verifica-se também, segundo Rosenberg (2003), que há poucos estudiosos e instituições que se dedicam no estudo relativamente longo sobre a existência de conteúdos racistas e preconceituosos nos materiais literários encontrados. Os estudos encontrados basicamente giram em torno das ilustrações dessas produções, dificilmente se aprofundando no modo como o conteúdo é percebido e recebido pelas crianças e/ou professores. Até mesmo os estudos realizados também são limitados pela

categoria mais analisada, que são os livros didáticos para o Ensino Fundamental, tendo nenhuma ou muito pouca análise de livros para a Educação Infantil, Educação de Jovens e Adultos ou Ensino Superior.

Neste sentido, pela falta de exame crítico, a escassa literatura que aborda a temática da história e cultura afro-brasileira e africana geralmente apresenta o mesmo conteúdo precário, diminuto e principalmente estigmatizado.

Quanto aos antigos livros de Estudos Sociais e aos antigos e atuais livros de História, as pesquisas evidenciam como tendência predominante a perspectiva eurocêntrica, a ênfase na representação do negro associado à escravidão, a omissão a práticas de resistência negra, o tratamento de negros como objeto. [...] Escutando cinco professores de História, militantes do movimento negro, Oliveira (2000) informa: No entender dos entrevistados o livro didático estaria, em síntese, prejudicando a população negra. Em primeiro lugar, por veicular uma organização de conteúdo que não permite ao negro ter visibilidade enquanto sujeito do processo histórico. Em segundo, o livro didático mantém a população negra confinada a determinadas temáticas que reafirmam o lugar social ao qual ela está limitada. Por último, foi criticado o fato dos livros estarem substituindo o mito da democracia racial, pelo mito da mestiçagem que anularia a construção de uma identidade negra (ROSEMBERG, 2003, p. 127).

A abordagem marcada e repetitiva do mesmo conteúdo estigmatizado, só reforça a ideia da superioridade branca em detrimento da negra.

Quanto aos livros literários, os chamados livros paradidáticos, não se tem acesso a eles com facilidade, isto devido à baixa produção destes e seu elevado preço de custo/compra. Enfrentamos aqui também, o mesmo problema dos livros didáticos citados anteriormente: a falta de análise crítica.

Por essa Lei não implicar uso de recursos, não podemos deixá-la virar apenas um carimbo governamental de ação antirracista com baixo custo e investimento.

## **As escolas de Palmas e a aplicação da Lei 10.639**

Para a coleta de dados foram entregues questionários às participantes da pesquisa, no período de 03 a 14 de novembro. Foram contatadas 07 unidades escolares, com diferenças demográficas e econômicas, localizadas no município de Palmas, sendo, duas (2) escolas municipais, uma (1) escola de tempo integral e quatro (4) escolas particulares. Um total de 28 participantes aderiu à pesquisa, sendo 17 professoras da rede pública e 11 da rede particular, todas professoras do primeiro ciclo do Ensino Fundamental – 1º ao 3ºano.

## **Análise dos dados coletados**

Apresentamos aqui a análise das respostas às questões. Por meio da realização da pesquisa de campo, a tabulação, análise e interpretação dos dados coletados pode nos fazer entender a realidade das escolas.

Inicialmente, tínhamos a intenção de entregar os questionários para as professoras e buscar na semana seguinte. No entanto, após presenciar o preenchimento do primeiro questionário, foi observada uma forte necessidade de pesquisa das questões por parte das professoras participantes. Mesmo estando em frente à pesquisadora, as professoras recorriam a colegas e até mesmo a internet em busca de respostas mais elaboradas.

Assim, decidimos entregar o questionário às professoras e presenciar o preenchimento do mesmo, o que foi muito enriquecedor, pois durante o processo de escrita das professoras ocorreram conversas que somaram de forma valiosa às questões respondidas, contribuindo para o desenvolvimento mais próximo ao real do presente trabalho.

Diante dos dados apresentados e confrontados com as observações realizadas, algumas

contradições precisam ser destacadas. Entre elas a incoerência quanto a consciência das professoras entrevistadas, pois os resultados nos mostram que, embora 86% das entrevistadas afirmasse considerar o Brasil um país racista, um total de 71% afirma não identificar discriminação em sua sala de aula. Esses dados nos fazem questionar o que as professoras que constituem os 71% consideram como racismo. O racismo se resume em expressar abertamente repúdio referente ao fenótipo negro? Excluir sempre o mesmo colega negro não é racismo? Apelidar um colega negro de “fedido” não é racismo, é *bullying*? São questionamentos que podem ser respondidos em uma próxima pesquisa.

Quanto a essa realidade, constatamos que do total de 71% das entrevistadas que afirmam não identificar discriminação em sua sala de aula, 10% afirma identificar *bullying* relacionado à altura, forma do corpo e outros, mas não racismo, 5% afirma que no momento não identifica mas que já houve tal situação “em tempo atrás” (Entrevistada 2016), 5% afirma trabalhar o tema diariamente, 18% citam apenas conversas ou rodas de conversas para o trabalho com o assunto, 5% afirmam tratar a temática de formas diversas, como por meio de leituras, trabalhando valores e outros, e 57% afirmam não ter discriminação racial em sala de aula e, portanto, que não trabalham de forma nenhuma a questão.

Outra verificação preocupante é que um total de 100% das entrevistadas afirmaram tanto ter ao menos duas vezes por mês um momento de leitura com as crianças, quanto afirmam acreditar que os contos infantis podem contribuir para a formação da identidade das crianças na Educação Infantil, no entanto, 28,5% afirmam não conhecer nenhum conto africano ou afrobrasileiro, e 50% afirmam não haver na biblioteca de sua escola, títulos relacionados à temática – 86% das escolas participantes possui biblioteca, em penas uma escola particular não há, mas há acervo de paradidáticos em cada sala. A não existência de obras relacionadas a História e Cultura Afro-brasileira e Africana nas bibliotecas das escolas pesquisadas, evidencia que tais escolas não priorizam, não oferecem condições para que essas professoras conheçam e tenham acesso a materiais que subsidiem este tipo de trabalho. A pouca aquisição de tais títulos mostrando também que essas obras não chamam a atenção das instituições de ensino.

Com relação aos dados associados ao acervo literário, a pesquisa analisada nos mostra que entre os contos que as professoras costumam ler para as crianças, 54% das entrevistas destacam a leitura dos contos de fadas e/ou os intitulados contos clássicos: Chapeuzinho Vermelho, Os três porquinhos, Pinóquio, Branca de Neve e outras tantas princesas. Porém, como vimos anteriormente, determinadas leituras não apenas são irrelevantes para o trabalho subversivo, como reproduz e naturaliza os preconceitos e conceitos racistas.

Além disso, da porcentagem de 71% das entrevistadas que afirmam conhecer títulos africanos ou/e afro-brasileiro, 11% das entrevistadas precisaram recorrer ao seu planejamento para lembrar de, pelo menos, um título, 27% citaram apenas “A menina bonita do laço de fita”, 9% se lembraram de apenas um título, 9% se lembraram de apenas dois títulos, 32% afirmam conhecer algum livro relacionado, porém não se recordam de nem um título e apenas 23% das entrevistadas puderam citar três ou mais títulos. Do total de 54% das entrevistadas que alegam ter livros de contos africanos e afro-brasileiros na biblioteca de sua escola, 40% só souberam citar o título “A menina bonita do laço de fita”, 27% das entrevistadas recordaram apenas de dois títulos e os outros 33% não se recordam de nenhum título.

São dados alarmantes que evidenciam a desinformação e, se grande parte dos educadores não conhecem ou tem acesso a materiais de suporte, também constata o trabalho não regular com a temática.

Quanto a formação relacionada a temática, embora 96% afirmasse já ter lido sobre a questão racial, 61% afirmam nunca ter participado de formação que trata sobre a questão racial e 50% afirmam não ter recebido orientação para tratar a questão racial na escola

Qual o motivo desta realidade? A equipe da gestão escolar não considera alarmante o fato de que mesmo o Brasil sendo julgado pelas professoras como um país racista, o conhecimento e formações sobre a temática são poucos ou nulos, os debates envolvendo todo corpo escolar – professores, auxiliares, alunos, coordenadores, etc. – sobre o assunto são feitos apenas em um ou dois eventos anuais e o material e acervo literário escolar sobre a temática ou é desconhecido, ou inexistente? É a falta de reflexão do Ministério da Educação, professores e dos demais integrantes

da equipe pedagógica sobre esta realidade que provoca esta prática pedagógica apática? Ou é simplesmente o comodismo de todo um sistema que ocasiona esta realidade? Talvez as duas alternativas estejam corretas de certa forma.

Outro dado preocupante é o resultado observado na análise da resposta à questão 17. Pois é possível afirmar que 75% dos profissionais interlocutores da pesquisa conhecem a legislação, porcentagem positiva vista em um primeiro momento. No entanto, mais de 50% desse total, afirma ter um conhecimento parcial sobre esta, “Eu sei que ela existe, por que tem o pessoal da sala de recursos que às vezes dá uma palestra, mas não sei te dizer direitinho o que diz lá.” (Entrevistada, 2016). Sendo este um discurso que se repetiu várias vezes durante a elaboração da resposta à questão 17. Um fato curioso, é que apesar de a questão ser objetiva, uma considerável parcela das professoras sentiu a necessidade de fazer tal observação.

A pesquisa evidenciou que atualmente os professores atuam de forma ativa, alguns com mais protagonismo que outros, no processo de efetivação do preconizado pela legislação educacional. Mas de que forma? A análise e interpretação da pesquisa mostrou que 100% das professoras trabalham a temática apenas nos eventos previstos no calendário escolar, como a semana da diversidade e a semana da consciência negra ou quando são identificados conflitos étnico-raciais.

A execução do pautado na Lei muitas vezes é imposta aos professores de forma verticalizada, resultando na inclusão do calendário escolar de atividades específicas em datas determinadas, sem um diálogo com as demais instâncias sociais que compõem a disciplina executada pelo docente, sua sala de aula e, principalmente, a escola (MARQUES; CALDERONI, 2016, p. 311).

Em resumo, por meio da pesquisa realizada, algumas variáveis aparecerem com bastante frequência:

- Não compreensão do teor da Lei por parte dos professores;
- Desinteresse das professoras na busca de informações;
- Ações desarticuladas e isoladas;
- Necessidade de maior integração entre as disciplinas;
- Discursos e insinuações racistas, mesmo durante falas que seriam, a priori, em oposição ao racismo e a discriminação étnica; (ex.: Aluno pede à professora para tomar café. Resposta da professora: “Menino, já disse que criança não pode tomar café porque se não fica preto!” [Entrevistada, 2016.]).
- A questão do racismo velado, maquia a realidade.

Estas descobertas geram questionamentos sobre os resultados alcançados com o trabalho que atualmente é feito. A relevância do assunto evidenciada não só pelo contexto social desarmonioso, mas também pelas leis e políticas de afirmação, nos mostra que o trabalho eventual da temática não é suficiente. Não acreditamos que ações desenvolvidas dessa forma promovam a desconstrução e extinção dos preconceitos.

“Vários trabalhos nos últimos anos apontam para a necessidade de uma efetiva inclusão racial e da efetivação da Lei 10.639/03. Mas o que se vê na realidade é um distanciamento entre o campo teórico e a prática” (MACEDO, 2014, p. 11). Desde a sanção da lei, há debates atrás de debates sobre a execução desta, publicações de livros, artigos e materiais de popularização do conhecimento e suporte do trabalho com a lei, mas o que percebemos treze anos após a aprovação desta, é o estado de quase inércia no trabalho com a lei, pois este trabalho permanece no campo dos debates.

De um modo geral, os resultados da pesquisa feita em Palmas-TO, não se distanciam do panorama nacional das instituições escolares brasileiras segundo o que foi colocado por Gomes (2008, p. 96, 97).

Nesse contexto, entendemos que, apesar das limitações da formação inicial dos professores sob a perspectiva da diversidade étnico-racial, a limitação de recursos de suporte e demais dificuldades enfrentadas para a implementação da Lei 10.639/2003, esta é promotora de

alteração dos conhecimentos, “que exige novas posturas dos sistemas de ensino, dos currículos das licenciaturas, da gestão escolar e dos programas e comissões que avaliam os livros didáticos e paradidáticos” (MARQUES; CALDERONE, 2016, p. 312). É, portanto, um valioso dispositivo para uma alteração do quadro socialmente desarmônico atual.

## Considerações

A leitura da legislação educacional em vigor, Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB 9394/96), Lei 10.639/03 e a Lei 11.645/07, faz-nos crer que, para além do ensino propedêutico e mecânico, a educação formal deve estar a serviço da equidade, da educação para todos, colocando-se em favor da educação plural.

O intuito dessa pesquisa era analisar o trabalho com a história e cultura africana no primeiro ciclo das escolas de Ensino Fundamental, das redes públicas e privadas de Palmas - TO, observando-se o conhecimento docente a respeito do assunto, bem como suas impressões e opiniões sobre o racismo e discriminação nas escolas.

Concluímos que, embora a diversidade e complexidade dos povos africanos fiquem nubladas pelas informações reproduzidas atualmente pela mídia, instituições formais de ensino, em produções literárias e imagéticas, levando os educandos a terem contato - e por sua vez também reproduzir - com uma leitura simplista, transformando milhares de grupos étnicos em um só, percebendo os africanos como iguais, simples e inferiores, como citado anteriormente, “Os africanos não foram criados por autogênese nos navios negreiros” (OLIVA, 2003, p. 424). A África é uma das civilizações mais antiga, complexa e diversa do mundo.

O ensino da História da África, contudo, não está sendo difundido como deveria. Pois, sem formação dos professores e sem os recursos necessários para se trabalhar a temática, fica óbvio que a disseminação desse conhecimento e, por conseguinte, o cumprimento da Lei 10.639 estão caindo no esquecimento e/ou descaso. A Lei é posta em prática superficialmente e em ocasiões raras e isoladas, não atingido as expectativas esperadas e tão necessárias.

Se feito um balanço dos mais de dez anos da promulgação desta Lei, serão observados resultados nada animadores. Entre eles, a ignorância generalizada sobre a temática nas instituições de educação básica e ensino superior, mostrando-se com a falta de formação continuada dos professores sobre o tema, pouco ou nenhum conhecimento relevante a respeito da Lei 10.639/03 e a aparente falta de consciência da importância social desta. Ressaltamos que, com a falta de recursos e estrutura, baixa remuneração dos professores da educação básica, violência e etc., nas escolas, a luta pela justiça fica em segundo plano, dando espaço a luta pela sobrevivência. Não queremos aqui atribuir culpa ou faltas a este ou aquele grupo. É uma falha coletiva.

Apesar desse panorama, avistamos a possibilidade de um futuro diferente, pois ações de pesquisa sobre a História da África, bem como a veiculação destas pesquisas, estão sendo realizadas em centros de pesquisa montados no Brasil “como o Centro de Estudos Afro-Orientais (CEAO), da Universidade Federal da Bahia, o Centro de Estudos Afro-Asiáticos e o Centro de Estudos Afro-Brasileiros, da Universidade Candido Mendes (UCAM), e o Centro de Estudos Africanos, da USP” (OLIVA, 2003, p. 455).

Juntamente com esses centros, iniciativas legais do governo, historiadores e movimentos negros vem buscando uma mudança no quadro atual, somando qualitativa e quantitativamente suas pesquisas e produções sobre o assunto. Contamos ainda com as instituições de ensino que tem promovido palestras, cursos de extensão bem como ofertado cursos de pós-graduação em História da África.

Ressaltamos, por fim, a importância e necessidade de se apresentar aos alunos textos que trazem a discussão da cultura afro-brasileira, pois acreditamos que, com a literatura, que é um dos melhores meios de popularização destes tipos de temática, principalmente entre os infante-juvenis, e com a inclusão dessa abordagem em sala de aula, os temas sobre a cultura, estética e história dos afro-brasileiros e africanos, passará a ser cada vez menos estigmatizado e começará a ser tratado como uma condição natural, normal, de um certo povo, como de fato o é. É fundamental que essas obras reescrevam a história e resignifiquem a memória dos negros e demais grupos étnico-raciais do Brasil, construindo, de fato, uma representação literária da diversidade que nos constitui enquanto nação.

Desta forma, concordamos com Marques; Calderone (2016, p. 312) quando nos explicam que “É reconhecidamente um novo momento para a educação brasileira, que não pode mais negar a presença de outra lógica; a de resistência e subversão à colonialidade.”

Esperamos que o presente trabalho venha somar de forma positiva com os trabalhos dos estudiosos que se dedicam ao estudo da História e cultura afro-brasileira e africana, bem como venha servir como alerta sobre a séria necessidade do cumprimento legítimo da Lei 10.639/03, promovendo assim um despertar para o trabalho com a temática, “sempre objetivando a formação humana e o reconhecimento do Continente que se conecta conosco pelas fronteiras Atlânticas” (OLIVA, 2003, p. 456).

## Referências

AMORIM, Drumond. **Xixi na cama**. São Paulo: Comunicação, 1979.

BORGES, Pedro. **O seletivo olhar policial**. 2015. Disponível em: <<http://www.geledes.org.br/o-seletivo-olhar-policial/#gs.SKCbSQs>> Acesso em: 05 de nov. de 2016.

BRASIL. Lei nº 10.639/2003, de 09 de janeiro de 2003. Altera a lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da Rede de Ensino a obrigatoriedade da temática “História e Cultura Afro-brasileira” e dá outras providências. Base da Legislação Federal do Brasil. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/l10.639.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.639.htm)>. Acesso em: 20 de Junho de 2014.

DUARTE, Eduardo de Assis. **Literatura, política, identidades**. Belo Horizonte: FALE/UFMG, 2005.

FUZZI, Ludimila Pena. **O que é a Pesquisa de Campo?** 2010. Disponível em: <<http://profludfuzzimetodologia.blogspot.com.br/2010/03/o-que-e-pesquisa-de-campo.html>>. Acesso em 07 de jan. de 2016.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. Ed. São Paulo: Atlas, 1999.

GOMES, Nilma Lino. **Por um projeto educativo emancipatório**. Revista Retratos da Escola, Brasília, v. 2, n. 2-3, jan./dez. 2008, p. 95-108. Disponível em: <<http://www.esforce.org.br>>. Acesso em: 19 jul. 2015.

-----. Implantação da lei 10.639 esbarra na gestão do sistema e das escolas. In: **Revista Nação Escola**, n.2 – NEN (Núcleo de Estudos Negros), Florianópolis-SC: ATILÊNDE, 2010. Disponível em: <[http://issuu.com/gastaocassel/docs/revista\\_versaofinal\\_72dpi](http://issuu.com/gastaocassel/docs/revista_versaofinal_72dpi)> Acesso em 20 de jun. de 2014.

-----. **Sem perder a raiz: corpo e cabelo como símbolos da identidade negra**. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

GONÇALVES, Luiz Alberto Oliveira; GONÇALVES E SILVA, Petronilha Beatriz. Movimento negro e educação. In: Revista Brasileira de Educação, Rio de Janeiro, n. 15, p. 134-158, set./dez. 2000.

LIMA, A. de B; SILVA, F. C. da. A importância da literatura infantil afro-brasileira e africana no ensino fundamental do SESC. **Diálogo das Letras**, Pau dos Ferros, v. 02, n. 02, set./dez. 2013.

MACEDO, João Heitor Silva. A implantação da Lei 10.639/03 como forma de inclusão social: uma etnografia da Lei. **Identidade!** São Leopoldo. v. 19 n. 1, p. 32-43, jan./jun. 2014.

MARQUES, E. P. S; CALDERONI, V. A de M. Os deslocamentos epistêmicos trazidos pelas leis

10.639/2003 e 11.645/2008: possibilidades de subversão à colonialidade do currículo escolar. **OPIS (On-line)**, Catalão-GO, v. 16, n. 2, p. 299-315, jul./dez. 2016.

MUNANGA, Kabengele. **Superando o racismo na escola**. 2 ed. Revisada. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2005. Disponível em: <<http://www.uel.br>>. Acesso em 20 de jun. de 2014.

-----, Kabengele. **Rediscutindo a mestiçagem no Brasil: identidade nacional versus identidade negra**. 3 ed., Belo Horizonte: Autêntica, 2008.

NEVES, Pollyana Cassiano. As relações étnico raciais na educação infantil. **V Simpósio Internacional O Estado e as Políticas Educacionais no tempo presente - Anais**. 2009. Disponível em <<http://www.simposioestadopoliticas.ufu.br/imagens/anais/pdf/CP02.pdf>> acesso em 6 de jul. de 2016.

OLIVA, Anderson Ribeiro. A História da África nos bancos escolares: representações e imprecisões na literatura didática. **Estud. afro-asiát.**, Rio de Janeiro, v. 25, n. 3, p. 421-461, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S0101546X2003000300003&lng=en&nrm=is](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0101546X2003000300003&lng=en&nrm=is)> Acesso em: 05 de nov. de 2016.

OLIVEIRA, M. A. de. O negro no ensino de história: temas e representações. 2000. Dissertação (Mestrado) Faculdade de Educação da Universidade de São Paulo. São Paulo, 2000.

PASSOS, Joana Célia dos. As práticas educativas do Movimento Negro e a Educação de Jovens e Adultos. *Revista de Educação de Jovens e Adultos*, São Paulo, n. 18, set. 2004, p. 19-28. Alfabetização e cidadania.

PINTO, Tales dos Santos. **O que era preciso era estar tudo organizado. Mas não deixam os trabalhadores trabalhar à vontade: A luta pela gestão operária na Revolução Portuguesa através do jornal Combate (1974-1976)**. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Faculdade de História, 2013.

PINTO, Regina Pahim. Movimento negro em São Paulo: luta e identidade. 1994. Tese (Doutorado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo.

RIBEIRO, Darcy. **O Povo Brasileiro: A formação e o sentido de Brasil**. 2. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1995.

ROSEMBERG, Fúlvia; BAZILLI, Chirley; SILVA, Paulo Vinícius Baptista da. **Racismo em livros didáticos brasileiros e seu combate: uma revisão da literatura**. *Educ. Pesqui.* São Paulo, v. 29, n. 1, p. 125-146, 2003. Disponível em: <[http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S1517-97022003000100010&lng=en&nrm=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1517-97022003000100010&lng=en&nrm=iso)>. Acesso em: 02 nov. 2016.

SANTOS, Margareth Maura. A cultura e a literatura afro-brasileira em sala de aula. In: **Revista Magistro**. Vol. 8 Num. 2. 2013. Disponível em <<http://publicacoes.unigranrio.edu.br/index.php/magistro/article/view/2160>> Acesso em: 6 de jul. de 2016.

SILVA, Edsonéia de Souza; MARTINS, Ilton César. Literatura infantil, história e diálogos interculturais: A Cultura Afro-Brasileira. In: **O professor PDE e os desafios da escola pública paranaense**. Disponível em <[www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/.../2012\\_fafiu\\_v\\_port\\_artigo\\_edsonéia\\_de\\_souza.pdf](http://www.diaadiaeducacao.pr.gov.br/.../2012_fafiu_v_port_artigo_edsonéia_de_souza.pdf)> Acesso em: 5 de jul. de 2016.

SILVÉRIO, Valter Roberto. Ação afirmativa e o combate do racismo institucional no Brasil. *Cadernos*

de Pesquisa, São Paulo, n. 117, p. 219-246, nov. 2002.

TEIXEIRA, Rodrigo Antônio Magalhães (2016).

Recebido em 7 de julho de 2017.  
Aceito em 11 de outubro de 2017.